



Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura.

Edital Nº 094/2021

Contratação de consultor na Modalidade PRODUTO
PROJETO OEI/BRA/18/002

Com curso superior completo na área de Administração, Relações Internacionais e áreas afins em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Pós-graduação lato sensu em Políticas Públicas, Relações Internacionais e áreas afins. Experiência profissional: mínimo de 02 anos em gestão de projetos, preferencialmente na área internacional e mínimo de 05 anos em políticas públicas, preferencialmente na área internacional e na coordenação de reuniões técnicas, seminários e eventos. Requisito desejável: fluência no idioma espanhol. Consultor:01 (uma) vaga. Objetivo da Contratação: consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de estudos e análises, de forma a apoiar a gestão de programas e projetos, e as reuniões no âmbito da Comissão de Área de Educação Básica - representada, no MEC, pela Secretaria de Educação Básica - do Setor Educacional do Mercosul (SEM), Presidência Pro Tempore do Brasil (2º Semestre de 2021). As atividades serão desenvolvidas em Brasília (DF), no entanto, o (a) consultor (a) deve estar à disposição para eventuais viagens. Este edital terá a validade de 06 meses e quinze dias, a partir da sua publicação. Vigência do contrato: 06 meses e quinze dias. Código da vaga TOR-GAB_SEB-SETOR EDUCACIONAL DO MERCOSUL/001/2021 (TR 7102)

Os interessados deverão realizar o cadastro diretamente na página da OEI, acessando este edital e respeitando o prazo estabelecido, período de 22/07/2021 a 01/08/2021. Serão desconsiderados os currículos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital. O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em www.oei.org.br/selecoes

FUNDAMENTO LEGAL Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 e Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017. Informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida das profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.